



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.239

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

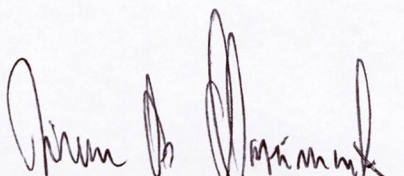
considerando que, no semestre anterior, alunos do Curso de Engenharia Metalúrgica matriculados em grande número de disciplinas obtiveram aprovação integral e colaram grau;

considerando a possibilidade concreta de a requerente concluir o seu Curso no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Não aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 216ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 03 de dezembro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Elane Loose Vieira**, encaminhado pelo requerimento nº 11.265/2002, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu o seu pedido de quebra do pré-requisito lógico para se matricular em disciplinas do oitavo e do décimo períodos concomitantemente.

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2002.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente